

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 64/2008 de 13 de Maio de 2008

O regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, está previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que os investimentos relativos à construção, reconstrução ou grande reparação de edifícios sede de juntas de freguesia podem ser objecto de cooperação financeira directa, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que os investimentos referidos no ponto anterior são da competência dos municípios, de acordo com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/84/A, de 6 de Novembro, e que a cooperação financeira directa nesta área deverá ser exercida directamente com os municípios onde as sedes de juntas de freguesia se situam, nos termos da alínea d), do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Aprovar a cooperação financeira directa relativamente às sedes de juntas de freguesia referidas no Anexo à presente Resolução, da qual é parte integrante.

2. Transferir para os respectivos municípios a verba aprovada, por Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, através do Programa 27 - “Administração Regional e Local” - Projecto 27.4 - “Cooperação com as Autarquias Locais”, das Orientações a Médio Prazo 2005 – 2008, após a celebração dos respectivos contratos ARAAL, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 29 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo

MUNICÍPIO	FREGUESIA	CUSTO	COMPARTICIPAÇÃO
Ponta Delgada	Ajuda da Bretanha	116.550	58.275
Ribeira Grande	Ribeira Seca	548.800	83.403
Angra do Heroísmo	Sé	180.000	83.403
Angra do Heroísmo	Porto Judeu	203.403	83.403
Lajes do Pico	Ribeirinha	174.010	83.403

	TOTAL	1.222.763	391.887
--	--------------	-----------	---------